



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

REGULAMENTO DO OCUPA PARTICIPATIVO

Artigo 1º

O Ocupa Participativo é uma iniciativa da Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH), que visa promover a participação da comunidade na elaboração do plano de trabalho para o contrato firmado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - Programa OCUPAÇÃO SOCIAL, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Artigo 2º

(Objetivos)

- 1 – Aumentar a transparência das atividades do Programa OCUPAÇÃO SOCIAL;
- 2 – Potencializar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável;
- 3 – Adequar às políticas públicas estaduais às necessidades e expectativas dos cidadãos;

Artigo 3º

(Âmbito territorial)

O Ocupa Participativo tem como objetivo contemplar todos os 26 (vinte e seis) bairros atendidos pelo Programa OCUPAÇÃO SOCIAL, e definirá as obras de infraestrutura de acordo com o contrato assinado com o BID.

Artigo 4º

(Participantes)

Podem participar do Ocupa Participativo todos os cidadãos moradores do bairro onde será realizada a assembleia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Artigo 5º
(Ciclo de Participação)

1 – O Ocupa Participativo terá uma assembleia no bairro:

a. Apresentação das propostas:

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos apurou em pesquisa realizada com os jovens do bairro as 3 (três) principais demandas de obras de infraestrutura a ser utilizadas pela juventude local.

b. Assembleia

Em assembleia com os moradores do bairro, a SEDH apresentará à comunidade local as propostas com as 3 (três) demandas escolhidas pelos jovens da comunidade.

Dará início às 19hs com a fala das autoridades presentes;

Apresentação do regimento interno;

Apresentação das propostas;

Fala de 6 (seis) representantes da comunidade para defesa de propostas;

Processo de Votação;

Apuração e divulgação do resultado.

c. Votação

A votação das propostas ocorrerá durante a assembleia realizada no bairro, através de cédula de votação que será entregue no Ato da assinatura da “**lista de presença**”, a mesma será aberta às 19 horas e fechada impreterivelmente às 20 horas.

A votação se dará início nas urnas após as falas das defesas de propostas;

Cada cidadão pode votar apenas uma vez, de acordo com a numeração recebida no Ato da Assinatura na lista de presença.

d. Divulgação dos resultados

A apresentação do resultado será divulgada logo após a apuração, no mesmo dia e local.

Artigo 6º
(Anúncio Público da lista final dos projetos)

1 – Finda a fase das assembleias em todos os bairros, será apresentada e divulgada a lista final de projetos aprovados nos 26 (vinte e seis) bairros do Programa OCUPAÇÃO SOCIAL, através



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

dos meios de comunicação, *site* e redes sociais, bem como através das nossas pesquisadoras locais.

Artigo 7º

(Assembleias de Voto)

1 – As Assembleias de Voto acontecerão em datas, horários e locais a serem definidos e oportunamente divulgados.

Artigo 8º

(Projetos Vencedores)

1 – Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação e será declarado vencedor o projeto mais votado.

Disposições Finais

Artigo 9º

(Informações)

Os cidadãos poderão consultar todas as informações do Ocupa Participativo no site da SEDH: www.sedh.es.gov.br

Artigo 10º

(Casos Omissos)

As omissões e/ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas através da Subsecretaria de Estado de Promoção de Direitos Humanos.

Artigo 11º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no Ato de sua publicação no Site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos: www.sedh.es.gov.br.